



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1669/2017

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar n.º 749, de 17 de dezembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17, *caput*, da Lei Complementar n.º 749, de 17 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

Art. 17. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo e de Patrimônio e um Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira, nomeados pelo Prefeito, dentre pessoas qualificadas para a função, exigido para o Diretor Superintendente formação em Ensino Superior, e para os demais Diretores formação de Bacharelado nos cursos superiores de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, bem como Tecnólogo em Curso Superior de Gestão Pública.

Art. 2º Fica alterado o §3º do artigo 17, da Lei Complementar n.º 749, de 17 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

§3º. Será exonerado e substituído o membro da Diretoria Executiva que não apresente dentro do prazo estipulado, quaisquer das certificações previstas no §2º do *caput*, sendo que a nomeação do novo Diretor deverá ser realizada na mesma data da publicação da exoneração, a qual estará sujeita a mesma condição e prazo.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2017.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 1.669 /2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 21/06/2017, às 19:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0055097** e o código CRC **82ECBED3**.